

**RESOLUÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA Nº 03/2021**

**Regulamenta os critérios complementares para defesa de título nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Nutrição Humana da Universidade de Brasília.**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição Humana, Presidente do Colegiado, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução do CEPE no. 080/2021 e no Art. 27 do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Nutrição Humana e ouvido o respectivo órgão colegiado, em reunião realizada no dia 10/09/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Só poderá requerer a Defesa de Dissertação ou Tese o aluno que tiver cumprido todos os créditos previstos, ter sido aprovado no Exame de Qualificação e ter a concordância manifesta do orientador na assinatura do pedido de defesa. Adicionalmente, para o mestrado, o aluno deverá ter pelo menos um artigo científico submetido a periódico classificado como B1 ou superior na área de Nutrição da CAPES, relativo ao tema da dissertação; e para o doutorado, o aluno deverá ter pelo menos um artigo científico relacionado ao tema da tese aceito em periódico classificado com B1 ou superior na área de Nutrição da CAPES.

**Art. 2º** Excepcionalmente, o aluno de mestrado, tendo concluído doze meses, poderá defender desde que tenha pelo menos um artigo científico aceito em periódico classificado na área da Nutrição como Qualis B1 ou superior, relativo ao tema da dissertação. O aluno de doutorado, tendo concluído vinte e quatro meses poderá defender desde que tenha pelo menos um artigo científico aceito em periódico classificado na área da Nutrição como Qualis A, relativo ao tema da tese.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revoga-se a RESOLUÇÃO No. 03/2017.

Brasília, 10 de setembro de 2021.

Patrícia Borges Botelho  
Coordenadora Substituta do PPGNH/FS/UnB



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Borges Botelho, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 28/09/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **7206026** e o código CRC **F8F5E6E3**.

---

Referência: Processo nº 23106.107213/2021-11

SEI nº 7206026